

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ **GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°116/2023 - Data: de 21 de junho de 2023.

LEI COMPLEMENTAR N.º 233/2023. **DE 21 DE JUNHO DE 2023.** 

> **SÚMULA:** "Autoriza o Chefe do Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especifica e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

- Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos constantes do acórdão n. 2786/2022, ou outro que venha a substituí-lo, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a não lançar o tributo de Contribuição de Melhoria (CMLHS) com relação aos imóveis lindeiros às obras públicas.
- § 1º A autorização constante no caput, deste artigo, fica vinculada ao atesto realizado em processo administrativo próprio, no qual o Secretário Municipal de Administração ou outro servidor público competente, indique a impossibilidade de constatação de que a valorização dos imóveis (mais valia) decorrerem necessariamente da obra pública ou a impossibilidade de delimitação do raio de abrangência a ser considerado para aferir os benefícios decorrentes da benfeitoria.
- § 2º Não havendo atesto na forma do parágrafo anterior, os lançamentos de Contribuição de Melhoria (CMLHS) somente poderão ser realizados mediante aprovação prévia, à realização da obra, através de lei própria que indique os parâmetros específicos de cada cobrança.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital MARCONDES SILVA:0431868891 SILVA:04318688917

por MARCO ANTONIO MARCONDES Dados: 2023.06.21 16:52:13

**Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal**